DECRETO MUNICIPAL Nº 1.222, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

ESTABELECE PADRONIZAÇÃO PARA OS VEÍCULOS UTILITÁRIOS TIPO AMBULÂNCIA DE USO INSTITUCIONAL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. DÁ PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Quevedos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seus artigos 42, inciso IV e 60, inciso I;

Considerando a conveniência da padronização para aquisição de produtos de qualidade, bem como para gerar economia de custos, manutenção e assistência técnica;

Considerando as conclusões do ESTUDO TÉCNICO/LAUDO de QUALIFICAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO AMBULÊNCIA (em anexo), elaborado por Responsável Técnico, datado de 17 de agosto de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a padronização dos veículos utilitários tipo ambulância para uso institucional no âmbito da Administração Municipal, da marca e modelo MERCEDES-BENZ SPRINTER 417 como plataforma de referência, obedecidas as demais especificações deste Decreto.

Art. 2º Os veículos utilitários tipo ambulância para uso institucional no âmbito da Administração Municipal devem, no mínimo, e obrigatoriamente, obedecer as seguintes especificações técnicas:

	Requisito eliminatório
Condição do veículo	Novo, zero quilômetro, de fabricação nacional ou importado oficialmente
Configuração	Tipo furgão ou configuração tecnicamente apta à transformação

	Requisito eliminatório
	em ambulância terrestre
Motorização	Movido a diesel
PBT (Peso Bruto Total)	Mínimo de 3.500 kg
Capacidade residual	Compatível com a massa operacional total (transformação + equipamentos + equipe + paciente)
Capacidade dos eixos	Compatível com a distribuição de carga após transformação
Transformação sanitária	Aptidão comprovada para homologação como ambulância
Freios ABS	Obrigatório
Controle eletrônico de estabilidade	Obrigatório
Airbags	Conforme legislação de trânsito e configuração do veículo
Compartimento assistencial	Compatível com instalação de maca e equipamentos médicos
Sistema elétrico	Capacidade compatível com a implementação sanitária (alternador/bateria)
Climatização	Presente na cabine e no compartimento assistencial
Assistência técnica	Disponível em rede regional/nacional
Disponibilidade de peças	Disponibilidade nacional comprovada
Garantia	Cobertura do fabricante do veículo-base e da empresa implementadora
Homologação e regularização	Veículo homologável e regularizável perante os órgãos de trânsito competentes (CONTRAN/DETRAN)

Art. 3º A padronização aqui definida vincula todas as aquisições, para este fim, da Administração Municipal, podendo, no caso de comprovada impossibilidade de aquisição do modelo aqui elencado como padrão, ser recorrida a lista de classificação elencada no ESTUDO TÉCNICO/LAUDO que este embasa, de forma sucessiva.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Quevedos, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte seis.

PUBLICADO NO ÁTRIO DA P.M.
DE QUEVEDOS, NA DATA DE
24/08/26 À __/__/__

Ireni Militz Borges
Chefe de Gabinete
Portaria Municipal DP nº 04/2025

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jeferson Goudinho
Procurador Municipal